



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 708, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo e Regulamenta
compensação de horários.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art.1º e visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art.2º, da Lei nº3.366/2003,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.135/2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo no município de Pinheiro Machado, no dia 03 de maio de 2019, em decorrência do feriado do dia 1º de maio-Dia do Trabalhados e dia 02 de maio –Fundação do Município.

Art. 2.º - A título de compensação de horário, em razão de Ponto Facultativo, no município, será mudado o expediente das Secretarias e será o seguinte:

Art. 3º - Nos setores administrativos das Secretarias de Administração, Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo, Agropecuária e Meio Ambiente, será compensado no período de **29/04 à 13 /05**, sendo o seguinte:

I –Nos dias 29/04, 06/05 e 13/05- Segundas-feiras:

Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h30min às 17h

II – Dia 30/04 e de 07/05 à 10/05-Terças-feiras a sextas-feiras:

Manhã: 8h às 12h

Tarde: 13h30min às 17h

Art. 4º - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será compensado no período de **06/05 à 15/05**, sendo o seguinte:

I – No período da manhã:

Manhã: 7h às 12h

Tarde: 13h15 às 17h15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art.5º - Na Secretaria de Saúde:

I - Nas segundas-feiras, dias 29/04, 06/05 e 13/05, será compensado da seguinte forma:

Manhã: 7h30 às 12h
Tarde: 13h30 às 17h

II – Nos dias restantes, de terça à sexta, a partir de 30/04 até 10/05:

Manhã: 7h30 às 12h
Tarde: 13h30 às 16h30

Art. 5º - Na Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, será trabalhado o dia **11/05/2019**, durante todo o dia, para fins de compensação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração